

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : DOU

CLASS. : _____

DATA : 28 04 91

PG. : 5666

SEÇÃO I

Decreto de 27 de março de 1991.

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Cacique Doble, no Estado do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA :

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI da Área Indígena CACIQUE DOBLE, localizada no município de Cacique Doble no Estado do Rio Grande do Sul, com superfície de 4.426,2833 ha. (quatro mil, quatrocentos e vinte e seis hectares, vinte e oito ares e trinta e três centiares) e perímetro de 39.941,75 metros (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e um metros e setenta e cinco centímetros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE: A presente descrição perimétrica inicia-se no Marco M-001, de coordenadas geográficas 27°47'30,824"S e 51°39'31,318"Wgr., situado na cabeceira da Sanga Conceição. Daí, segue confrontando com as propriedades de Tranquilo Mioranza, Benjamin Rosin, Pedro Amadei e Dirceu Carlesso, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°37'41" e 312,88 metros; 84°14'04" e 307,60 metros; 82°22'07" e 1.163,78 metros, chega-se ao Marco M-002, de coordenadas geográficas 27°47'23,445"S e 51°38'26,660"Wgr.; daí, segue confrontando com as propriedades de Dirceu Carlesso, Dirceu Bernade e José Dalmore, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°16'01" e 405,41 metros; 82°24'00" e 1.059,75 metros, chega-se ao Marco M-003, de coordenadas geográficas 27°47'17,361"S e 51°37'33,560"Wgr., situado na margem do Rio Carazinho; daí, segue pelo citado Rio, a montante, com uma distância de 3.294,46 metros, chega-se ao Marco M-004, de coordenadas geográficas 27°47'11,503"S e 51°36'01,825"Wgr. LESTE: Do marco antes descrito, segue confrontando com as propriedades de Francisco Celestrim e Afeu Santos Zanella, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°07'00" e 860,70 metros; 181°10'43" e 264,50 metros; 192°48'08" e 180,74 metros; 183°27'17" e 319,11 metros; 174°54'52" e 253,04 metros, chega-se ao Marco M-005, de coordenadas geográficas 27°48'12,030"S e 51°36'08,145"Wgr.; daí, segue confrontando com as propriedades de Afeu Santos Zanella, Sebastião Alves de Barros, Dorvalino Zanella, Jesuvinho Alves de Barros e Armino Carniel, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°00'21" e 329,70 metros; 202°40'58" e 227,08 metros; 183°59'28" e 1.291,18 metros, chega-se ao Marco M-006 de coordenadas geográficas 27°49'11,375"S e 51°36'15,380"Wgr.; daí, segue confrontando com as propriedades de Arlindo Lottis e Tumelero S/A, com azimute e distância de 183°45'03" e 1.487,68 metros, chega-se ao Marco M-007, de coordenadas geográficas 27°49'59,601"S e 51°36'19,205"Wgr.; daí, segue confrontando com as propriedades de Tumelero S/A e Arlindo Lottis, com azimute e distância de 184°22'36" e 1.693,02 metros, chega-se ao Marco M-008, de coordenadas geográficas 27°50'54,438"S e 51°36'24,233"Wgr., situado na margem do Lajeado Taboão; daí, segue pelo citado Lajeado, a montante, com distância de 4.427,61 metros, chega-se ao Marco M-009 de coordenadas geográficas 27°52'48,988"S e 51°35'25,285"Wgr. SUL: Do marco antes descrito, segue confrontando com a propriedade de Lauro Biasuse, com azimute e distância de 263°56'12" e 361,55 metros, chega-se ao Marco M-010, de coordenadas geográficas 27°52'50,172"S e 51°35'38,440"Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 358°49'20" e 27,25 metros, chega-se ao Marco M-011, de coordenadas geográficas 27°52'49,287"S e 51°35'38,456"Wgr.; daí, segue confrontando com as propriedades de Lauro Biasuse e Dalvino Longo, com azimute e distância de 264°11'11" e 1.327,52 metros, chega-se ao Marco M-012, de coordenadas geográficas 27°52'33,446"S e 51°36'26,780"Wgr.; daí, segue confrontando com as propriedades de Dalvino Longo e Nadir Bronbartti, com azimute e distância de 347°24'44" e 756,69 metros, chega-se ao Marco M-013, de coordenadas geográficas 27°52'29,421"S e 51°36'32,677"Wgr.; daí, segue confrontando com as propriedades de Nadir Bronbartti, com azimute e distância de 295°54'59" e 509,71 metros, chega-se ao Marco M-014, de coordenadas geográficas 27°52'22,108"S e 51°36'49,402"Wgr., situado na margem do Riacho Águas Brancas. OESTE: Do marco antes descrito, segue pelo citado Riacho a jusante, com distância de 7.546,72 metros, chega-se ao ponto digitalizado D-145, de coordenadas geográficas 27°49'45,848"S e 51°39'23,753"Wgr., situado na confluência do Riacho Águas Brancas com o Rio dos Índios; daí, segue pelo Rio dos Índios, a jusante, com distância de 9.219,30 metros, chega-se ao Ponto digitalizado D-218, de coordenadas geográficas 27°47'59,689"S e 51°40'35,150"Wgr., situado na foz da Sanga Conceição; daí, segue pela citada Sanga, a montante, até a sua cabeceira, chega-se ao Marco M-001, inicial da presente descrição perimétrica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de março de 1991; 170ª da Independência e 103ª da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho